



PROCESSO Nº 556/16

PROTOCOLO Nº 14.049.017-2

PARECER CEE/CES Nº 82/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 198/16, de 28/04/16 (fl. 264) e Informação Técnica nº 77/16 - CES/Seti (fl. 263), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 122/16 - R/UEPG, de 20/04/16 (fl.03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1217/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/05/11, com fundamento nos Pareceres CEE/CES/PR nº 53/10, de 09/02/10 e nº 229/10, de 09/11/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 03/05/11 a 03/05/16.



PROCESSO Nº 556/16

O projeto político-pedagógico do curso, atualizado pela Resolução Cepe/UEPG nº 004, de 26/02/15, em vigor desde o ano de 2015, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 4.314 (quatro mil, trezentas e catorze) horas  
Vagas anuais: 60 (sessenta)  
Regime de matrícula: seriado anual  
Turno de funcionamento: integral  
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 95 e 96)

---

**CURSO DE AGRONOMIA**

**Turno: INTEGRAL**  
**Currículo nº 7**  
**A partir de 2015**

---

Reconhecido pela Portaria MEC nº.92, de 05.02.88, D.O.U. nº 26 de 08.02.88.  
Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 1217, D.O.E. nº 8457 de 03.05.11.

---

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Agronomia, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 4.314 (quatro mil, trezentas e quatorze) horas, sendo 1.088 (mil, e oitenta e oito) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.703 (duas mil, setecentas e três) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 170 (cento e setenta) horas em Estágio Curricular Supervisionado, 153 (cento e cinquenta e três) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, 07 (sete) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

---

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
303512	Morfologia e Taxonomia Vegetal	102
205063	Fisiologia Vegetal	102
205064	Entomologia Geral	102
103156	Química	102
103157	Bioquímica (**)	68
101548	Matemática	102
207051	Estatística (**)	68
102511	Física Geral e Experimental	102
201115	Hidráulica (**)	68
201116	Desenho Técnico	68
207052	Fundamentos da Ciência do Solo	68
205065	Introdução à Agronomia	68
207053	Experimentação Agrícola (*)	68
	<b>Sub-total</b>	<b>1.088</b>

---



PROCESSO Nº 556/16

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
205066	Agricultura	102
205067	Manejo de Culturas	136
205068	Silvicultura	102
205069	Fruticultura	102
205070	Olericultura	102
205071	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas (*)	68
205072	Fitopatologia Aplicada I (*)	68
205073	Fitopatologia Aplicada II (**)	68
205074	Fitopatologia Geral (**)	68
205075	Melhoramento Genético de Plantas	136
205076	Produção e Tecnologia de Sementes (*)	68
205077	Entomologia Aplicada	102
205078	Microbiologia Agrícola (*)	68
207054	Fertilidade do Solo e Adubação	102
207055	Gênese e Morfologia do Solo (*)	51
207056	Classificação e Levantamento de Solos (**)	68
207057	Geoprocessamento (*)	51
207058	Nutrição de Plantas (**)	51
207059	Conservação do Solo e da Água (*)	51
207060	Plantio Direto na Palha (*)	68
207061	Mecanização Agrícola	102
207062	Agrometeorologia (*)	68
207063	Irrigação e Drenagem (*)	68
207064	Agroecologia (**)	68
104594	Elementos de Cartografia e Topografia	68
201117	Construções Rurais	68
206172	Fornagicultura (**)	51
206173	Zootecnia Geral	102
206174	Planejamento e Administração Rural	68
404530	Economia e Comercialização Agrícola (*)	68
208067	Tecnologia de Produtos Agropecuários (*)	51
205079	Instrumentação para o Desenvolvimento do TCC (*)	51
205080	Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (*)	34
207065	Armazenamento de Grãos (*)	51
205081	Deontologia e Receituário Agrônomo (*)	51
205082	Extensão e Desenvolvimento Rural (*)	51
501590	Sociologia Rural (*)	51
	<b>Sub-total</b>	<b>2.703</b>

  

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
205099	Estágio Curricular Supervisionado (**)	170
	<b>Sub-total</b>	<b>170</b>



PROCESSO Nº 556/16

**DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Série	Semestre	CARGA HORÁRIA
205083	Manejo de Culturas Industrializáveis (*) (**)	3ª	2º	51
205084	Cultivo Hidropônico de Hortaliças (*) (**)	4ª	2º	51
205085	Cultivo Protegido (*) (**)	5ª	1º	51
205086	Ecofisiologia de Cultivos Anuais (*) (**)	5ª	1º	51
205087	Biotecnologia (*) (**)	5ª	1º	51
205088	Agroenergia (*) (**)	3ª	2º	51
205089	Fisiologia de Plantas sob Estresse (*) (**)	3ª	2º	51
205090	Melhoramento Genético para Resistência (*) (**)	3ª	2º	51
205091	Melhoramento de Hortaliças (*) (**)	4ª	2º	51
205092	Manejo de Plantas Resistentes a Herbicidas (*) (**)	5ª	1º	51
205093	Patologia de Sementes (*) (**)	5ª	1º	51
205094	Floricultura e Paisagismo (*) (**)	4ª	2º	51
205095	Arborização Urbana e áreas Verdes (*) (**)	3ª	2º	51
205096	Legislação, Avaliação e Perícia (°) (*) (**)	4ª	2º	51
207066	Instrumentação Agrometeorológica (*) (**)	3ª	2º	51
207067	Física do Solo (*) (**)	3ª	2º	51
207068	Integração Lavoura Pecuária (*) (**)	4ª	2º	51
207071	Gestão dos Recursos Naturais (*) (**)	5ª	1º	51
207072	Teoria e Prática da Agricultura Orgânica (*) (**)	5ª	1º	51
206175	Zootecnia Aplicada I (*) (**)	4ª	2º	51
206176	Reforma e Recuperação de Áreas de Pastagens (*) (**)	5ª	1º	51
206177	Zootecnia Aplicada II (*) (**)	5ª	1º	51
207069	Tecnologia de Aplicação de Agrotóxicos (*) (**)	3ª	2º	51
208068	Tecnologia de Grãos e Tuberosas (*) (**)	3ª	2º	51
208069	Tecnologia de Pós-colheita (*) (**)	4ª	2º	51
208070	Tecnologia de Fermentações (*) (**)	5ª	1º	51
206178	Gestão do Agronegócio (*) (**)	5ª	1º	51
207070	Inglês Técnico para Agronomia (*) (**)	4ª	2º	51
208071	Biodigestores Rurais (*) (**)	4ª	2º	51
510064	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais (°) (*) (**)	3ª	2º	51
			<b>Sub-total</b>	<b>153 (#)</b>

(#) O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 03 (três) disciplinas de 51 (cinquenta e uma) horas, totalizando 153 horas, conforme especificação no fluxograma.

**Nota-** Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre;

\*\*disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre;

(°) disciplina a distância.

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em atividades complementares, regulamentadas pelo Colegiado de Curso.

**PRÁTICA ESPORTIVA**

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.



PROCESSO Nº 556/16

#### 1.4 Finalidades do Curso

O projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia da UEPG foi elaborado de modo a fornecer aos seus formados os conhecimentos e habilidades necessários à concepção e à prática da Engenharia Agrônoma, capacitando o profissional a adaptar-se de modo flexível, crítico e criativo às novas situações.

A Estrutura Curricular do Curso de Agronomia da UEPG segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Agronomia, estabelecidas pela Resolução nº 01, do MEC, de 02 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2006, seção I, pág. 31-32, a qual indica seus componentes curriculares que são distribuídos em três núcleos de conteúdos, recomendando-se a interpenetrabilidade entre eles:

I - **Núcleo de conteúdos básicos:** composto dos campos de saber que forneçam o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado.

II - **Núcleo de conteúdos profissionais essenciais:** composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade do profissional. O agrupamento desses campos gera grandes áreas que caracterizam o campo profissional e agronegócio, integrando as subáreas de conhecimento que identificam atribuições, deveres e responsabilidades.

III - **Núcleo de conteúdos profissionais específicos:** é inserido no contexto do projeto pedagógico do curso, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da habilitação profissional do formando. Sua inserção no currículo permite atender às peculiaridades locais e regionais e, quando couber, caracterizar o projeto institucional com identidade própria.

Os conteúdos essenciais à formação do engenheiro agrônomo estão distribuídos em 81 disciplinas, abrangendo atividades - aulas teóricas e práticas, as quais ocorrem em salas de aula, laboratório e campo. As aulas de campo são desenvolvidas em propriedades agrícolas da região e na Fazenda Escola Capão da Onça (FESCON/UEPG) a qual dispõe de requisitos imprescindíveis ao ensino agrônomo.

(...)

Compete ao engenheiro agrônomo o desempenho das atividades referentes à engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia e crédito rural; seus serviços afins correlatos.

(fls. 18 e 19)



PROCESSO Nº 556/16

### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

O Engenheiro Agrônomo egresso do Curso de Agronomia da UEPG deverá ter princípios básicos de caráter solidário, humanista e ético. Apresentar um perfil de formação técnico-científica que respeita o seu semelhante, preservando o ambiente, seus recursos naturais e todas as suas formas de vida. Conter formação sólida, para promover o desenvolvimento de tecnologias pertinentes e sustentáveis em longo prazo. Apresentar visão profissional ampla para atender as demandas das diferentes organizações sociais e culturais. Capacidade crítica na política e que respaldam com solidariedade as reivindicações do meio agrícola. Apresentar capacidade de concepção, de comunicação e ação no estabelecimento das relações integradas entre os diferentes meios sociais. Ter a percepção dos princípios ambientais, socioeconômicos e culturais que promovam a sustentabilidade e correspondam aos interesses da maioria da sociedade. Formação de senso crítico com discernimento e racionalidade frente aos modelos de agricultura, para garantir a segurança alimentar da população. Apresentar uma visão holística da realidade rural e urbana com análise crítica e criativa frente aos desafios da agricultura. Um profissional comprometido no desenvolvimento de tecnologias pertinentes, harmônicas e não dissociadas, com o ambiente e de compreensão clara da complexidade dos ecossistemas naturais.

A formação humanista e técnico-científica do profissional são relevantes também, quando se considera a importância da valorização dos agricultores como sujeitos dos processos de desenvolvimento e preservação do ambiente, na domesticação, cultivo de plantas, criação de animais, bem como, na produção de alimento de alta qualidade biológica e nutricional. Neste aspecto, os processos participativos tanto de condução de investigação científica quanto de tomada de decisões terão papel preponderante na melhoria das condições de vida das pessoas e, de todas as comunidades, existentes no espaço rural. (fls. 20 e 21)

### **1.6 Coordenador do Curso**

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor José Raulindo Gardingo, graduado (1982) em Agronomia pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), mestrado (1986) e doutorado (1998) em Genética e Melhoramento de Plantas pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 112)



PROCESSO Nº 556/16

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 45 (quarenta e cinco) professores, sendo 36 (trinta e seis) doutores, 06 (seis) mestres, 02 (dois) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 33 (trinta e três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 10 (dez) Regime de Trabalho Integral - RT-40 horas e 02 (dois) Regime de Trabalho Parcial - RT-20 horas. (fls. 265 a 274)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 275)

#### Curso de Agronomia

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	60	59	5	Integral	38
2011	60	60	5	Integral	39
2012	60	58	5	Integral	55
2013	60	59	5	Integral	57
2014	60	57	5	Integral	42
2015	60	59	5	Integral	54

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD

## 2. Mérito

O curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-5), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 260.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 556/16

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 04/05/16 até 03/05/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.314 (quatro mil, trezentas e catorze) horas, 60 (sessenta) vagas anuais. regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE